

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CHICO FLORESTA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
 Recebi em 15/3/06 às 17h
 Assinatura *[assinatura]* Matrícula 28.243-2

PL 2334/2006

PROJETO DE LEI Nº

Do Sr. Deputado CHICO FLORESTA)

LIDO
 Em 16/03/06
[assinatura]
 Assessoria de Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS e CCJ.
 Em, 17, 03, 06.

[assinatura]
 Geonany Pinheiro Lima
 Chefe da Assessoria de Plenário

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o evento conhecido como REBANHÃO.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o evento conhecido como REBANHÃO.

Parágrafo único. O evento de que trata o *caput* deste artigo, de temática católica, será realizado anualmente durante três dias, iniciando-se sempre aos domingos de carnaval, conforme calendário oficial.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, adotará as medidas necessárias para a divulgação e apoio aos organizadores do evento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

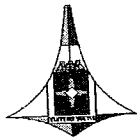
JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 2334/06
 Fis. N.º 01 RITA

A presente proposta tem por finalidade incluir o evento religioso, REBANHÃO, no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

O REBANHÃO é um Retiro Espiritual da Igreja Católica, mas aberto a pessoas de qualquer religião. É o maior e mais tradicional encontro

[assinatura]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CHICO FLORESTA

religioso do carnaval de Brasília, está em sua 20ª edição e recebeu, só no ano de 2005, a visita de cerca de 60 mil pessoas.

Consolidado como uma das opções do carnaval de Brasília o REBANHÃO, que começa no domingo, tem entrada gratuita e se estende até a terça-feira, com uma programação variada – inclusive para as crianças – com muita música, palestras, orações, missa e shows evangelizadores diários.

O apoio desta Casa na aprovação do presente Projeto de Lei será reconhecimento a tão importante iniciativa e em muito facilitará a realização do evento nos próximos anos, razão pela qual conclamamos os nobres pares a votar favoravelmente à sua aprovação.

Sala das Sessões em,

2006.

CHICO FLORESTA
Deputado Distrital PT/DF

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 2334/06
Fls. N.º 02 R ITA